



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.338/2001

“Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público, visando a execução de Convênios”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissionais para a execução dos Convênios firmados com a FUNASA/MS, sendo:

PSF - Programa de Saúde da Família:

| | |
|--------------------------------|----|
| Médicos | 03 |
| Enfermeiro Padrão | 03 |
| Auxiliar de Enfermagem | 03 |
| Agente Administrativo 03 | |
| Continua | 03 |
| Guarda | 03 |
| Agente Comunitário de Saúde | 18 |
| Agente de Saúde Rural (PASCAR) | 02 |
| Odontólogo | 01 |
| A.C.D. | 01 |

FAE – Fração de Assistência Especializada:

| | |
|-------------------|----|
| Bioquímico | 01 |
| Fisioterapeuta | 01 |
| Odontólogo | 01 |
| Psicólogo | 01 |
| Assistente Social | 01 |

AEDES AEGYPTI DO BRASIL – Erradicação do Aedes Aegypti:

| | |
|---------------------------------------|----|
| Agente Comunitário de Saúde da Dengue | 10 |
|---------------------------------------|----|

Art. 2.º - As contratações a que se refere o art. 1.º desta lei serão feitas para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fulcradas no inciso V do art. 275 da Lei Municipal n.º 738/93.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 18 de dezembro de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal